



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.043541/2024-36

Unidade Gestora: FUFIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPASE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor pró-tempore, **Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza**, portador do CPF nº ***.424.395-**, e da C.I. nº **3.10** SSP/SE, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPASE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade nº ***6779**- SSP/SP e CPF nº ***.912.718-**, doravante designada **FAPASE**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2025-UFS**, referente ao apoio à execução do Projeto “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE”, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.043541/2024-36.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Prorroga-se o prazo da vigência do Contrato epigrafoado por 3 (três) meses, de 01/04/2025 até 30/06/2025 ou até que se encerre o Termo de Execução Descentralizada - TED n. 002/2024 - JFSE, prevalecendo o que ocorrer primeiro, devendo haver notificação expressa da UFS à FAPASE acerca do encerramento do TED supracitado na data do ocorrido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 002/2025-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Profa. Dra. Renata Silva Mann
FAPESE
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 26/03/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA, Reitor(a)**, em 28/03/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0898217** e o código CRC **F0D7FB6A**.

Referência: Processo nº 23113.043541/2024-36

SEI nº 0898217